

PREGÃO ELETRÔNICO

06/2023

CONTRATANTE (UASG)



OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 134.936,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

(Processo Administrativo SEI nº9079626110000692.000008/2023-12)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de SC, por meio do Departamento de Infraestrutura, sediado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta

Termo de Referência 24/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2023	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	12/11/2023 22:07 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		9079626110000692.000008/2023-1

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Cadeiras de Escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Caso haja divergência entre as características do CATMAT e as elencadas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste documento.

ITEM 1			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE.	VLR. UNITÁRIO MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
Cadeira de escritório. Dimensões aproximadas: Encosto - 535mmH x 440mmL, Assento - 515mmP x 495mmL , Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH . Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) e fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência. Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com dureza de 65 a 75 Shore e 45 a 50mm de espessura com densidade de 30 Kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14mm, revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo. Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020). Haste central pressurizada. Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência. Rodízios de duplo giro, 65mm. Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço. Cor: preta. Garantia de 60 (sessenta) meses.	70	R\$ 1.927,66	R\$ 134.936,20
CERTIFICAÇÕES			
SUSTENTABILIDADE - Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest StewardshipCouncil) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.			
ERGONOMIA CADEIRA - Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962;2018 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO, emitido em nome do Fabricante.			

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.
QUALIDADE PINTURA CADEIRA - Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);
COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA) - Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);
QUALIDADE ESPUMA CADEIRA - Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.
FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.
RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO) - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;
RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515: 2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa , com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;
RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619: 2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;
RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

1.2 As certificações devem ser encaminhadas juntamente com a proposta de preços readequada.

1.3. - LOCAL DE ENTREGA: Prédio-sede do CRCSC, localizado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. As regras de garantia e assistência técnica constam no item 5.

1.8. As regras acerca do recebimento provisório e definitivo constam no item 7.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 CRCSC, item 37.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois, por se tratar de materiais de pronta entrega, não acarretando obrigações futuras.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da última assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, através do e-mail cpl@crcsc.org.br, as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis /SC, nos dias úteis, no horário de: 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.4. Deve-se comunicar a entrega dos bens ao CRCSC com antecedência mínima de 24 horas úteis do e-mail cpl@crcsc.org.br

5.5. O local ou sala onde os bens serão descarregados e/ou montados, será definido pela Administração

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir da emissão da nota fiscal correspondente.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.18. Os serviços de manutenção e assistência técnica devem ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, entendido aqui como a região da grande Florianópolis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22). Gestor do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Caso a contratada seja a fabricante dos itens mobiliários, ato de autorização para o exercício da atividade de que faz uso de madeira durante o processo de fabricação, expedido por CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nos termos do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.936,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 134.936,20 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e seus reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos no relatório de pesquisa de preço.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Elemento de Despesa: 6.3.2.1.03.01.001;

II) Programa de Trabalho: 5009.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação

APÊNDICE ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar 25/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. - No patrimônio do CRC constam 354 (trezentos e cinquenta e quatro) cadeiras, de vários modelos, que são usadas para diferentes fins. Cadeiras fixas para salas de reuniões e plenária, cadeiras de digitador, de diretor, de presidente, etc. Em rápida análise aos relatórios de patrimônio, ANEXO I deste ETP, é possível observar que uma parte do acervo data de 1994, 2001, 2002, evidenciando que são equipamento muitos antigos e ergonomicamente defasados, muito embora tenha sido dada a manutenção adequada ao longo do tempo.

2.2 - Em resumo, a demanda objetiva a atualização dos equipamentos atuais, buscando a melhoria da saúde e do bem-estar dos usuários, à prevenção de lesões no local de trabalho, ao aumento da produtividade e à conformidade com regulamentações. Trata-se de uma escolha sensata para organizações que valorizam o conforto e a saúde de seus funcionários.

2.3 - Ainda, quando da aquisição das novas cadeiras para os colaboradores, será o momento de remanejar as que estão em uso agora para renovar, gradualmente, os outros ambientes.

2.4. - Diante do exposto, a aquisição se faz imprescindível, visto que também trará a essa casa uma série de benefícios:

2.4.1 - Saúde do usuário: Cadeiras ergonômicas são projetadas para oferecer suporte adequado ao corpo, promovendo uma postura saudável. Isso ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados ao trabalho, como dores nas costas, no pescoço, nos ombros, nas mãos e nos pulsos, que são comuns entre pessoas que passam longos períodos sentadas.

2.4.2 - Redução de lesões: Uma cadeira ergonômica pode ajudar a reduzir o risco de lesões relacionadas ao trabalho, como a síndrome do túnel do carpo e lesões por esforço repetitivo, ao proporcionar um posicionamento mais natural e apoio adequado ao corpo.

2.4.3 - Conforto: Cadeiras ergonômicas são projetadas com o conforto do usuário em mente. Elas geralmente possuem estofamento de alta qualidade, ajustes personalizáveis e recursos que permitem aos usuários encontrar a posição mais confortável para trabalhar.

2.4.4 - Aumento da produtividade: Um ambiente de trabalho confortável e ergonomicamente projetado pode aumentar a produtividade dos funcionários. As cadeiras ergonômicas permitem que os usuários se concentrem em suas tarefas em vez de se distraírem com desconforto físico.

2.4.5 - Retenção de funcionários: Oferecer um ambiente de trabalho ergonômico e confortável pode ser um fator motivador para os funcionários. Isso pode contribuir para a satisfação no trabalho e a retenção de talentos, economizando dinheiro com recrutamento e treinamento de novos funcionários.

2.4.6 - Conformidade com regulamentações: Em muitos países, existem regulamentações de saúde e segurança que exigem que os empregadores forneçam condições de trabalho seguras e ergonômicas. Adquirir cadeiras ergonômicas ajuda a cumprir essas regulamentações e a evitar possíveis multas e litígios.

2.4.7 - Versatilidade: Cadeiras ergonômicas costumam ser ajustáveis para acomodar uma variedade de usuários e preferências de altura, peso e postura. Isso é especialmente importante em ambientes de trabalho compartilhados.

2.4.8 - Investimento a longo prazo: Embora as cadeiras ergonômicas possam ter um custo inicial mais alto em comparação com cadeiras convencionais, elas geralmente são um investimento a longo prazo. Sua durabilidade e os benefícios para a saúde e a produtividade dos usuários podem resultar em economias a longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Especificações Técnicas: As cadeiras de escritório propostas devem ser do tipo ergonômico, projetadas para oferecer suporte adequado à coluna vertebral e promover uma postura saudável. Devem possuir ajustes de altura, inclinação e suporte lombar, permitindo que cada funcionário personalize sua cadeira para se adequar às suas necessidades individuais. As cadeiras serão fabricadas com materiais de alta qualidade, incluindo estruturas de aço duráveis e estofamento de malha respirável.

4.2 - Quantidade e Tamanho: Planeja-se adquirir um total de 70 cadeiras de escritório para substituir todas as cadeiras nas áreas de trabalho. As dimensões das cadeiras foram selecionadas para se ajustar adequadamente aos espaços de trabalho existentes.

4.3 - Compatibilidade: As cadeiras propostas são compatíveis com os móveis e equipamentos de escritório existentes, garantindo uma integração perfeita no ambiente de trabalho.

4.4 - Benefícios da Solução: A adoção das novas cadeiras de escritório proporcionará inúmeros benefícios, incluindo:

- Melhora na ergonomia e no conforto dos funcionários.
- Redução do risco de lesões relacionadas ao trabalho.
- Aumento da produtividade devido ao conforto aprimorado.
- Demonstração do compromisso da empresa com o bem-estar dos funcionários.

4.5 - Manutenção e Garantia: As cadeiras propostas vêm com um pacote de garantia, garantindo sua durabilidade a longo prazo.

4.6 - Normas de Conformidade: Todas as cadeiras selecionadas cumprem as normas de ergonomia e segurança do trabalho .

4.7 - Alternativas Consideradas: Consideramos várias opções no mercado antes de selecionar as cadeiras propostas com base em sua qualidade, custo-benefício e conformidade com nossos requisitos ergonômicos.

4.8 - Referências e Recomendações: A escolha foi respaldada por consultas com especialistas em ergonomia e feedback positivo de funcionários que tiveram a oportunidade de testar as cadeiras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. - Para o levantamento de mercado, foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas algumas inovações para os equipamentos, como a regulação de profundidade útil do assento, mecanismo sincronizado e sistemas de regulação. Destaca-se o edital do Pregão Eletrônico 124 /2022, da Câmara dos Deputados:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 124/2022

Processo n. 285.323/2022

ITEM 10 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FLEXFORM, ALBERFLEX, MARELLI, FRISOKAR, CAVALETTI ou produto similar.

DESCRIÇÃO: cadeira com rodízios, apoio de braços, encosto em tela e apoio de cabeça (espaldar alto).

CARACTERÍSTICA(S):

- encosto: com estrutura em polímero termoplástico injetado, revestimento em tela, sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar em polímero termoplástico injetado com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos).
- assento: estrutura em polímero termoplástico injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade de 40 a 50 kg/m³, moldada anatomicamente. Revestimento em material sintético análogo ao couro (composto de vinil, poliéster e poliuretano), de espessura aproximada de 0,90 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado, sem fazer uso de perfil de PVC. O assento deverá ter sua borda frontal com curvatura, evitando pressão sobre os membros inferiores.
- apoio de cabeça: estrutura em polímero termoplástico injetado. Espuma de poliuretano injetado, com no mínimo 25 mm de espessura, revestida por material e acabamento de modo idêntico ao do assento. Suporte do apoio de cabeça fabricado em polímero termoplástico injetado, com regulagem de altura de curso mínimo de 45 mm e múltiplas posições de ajuste.
- coluna: giratória com regulagem milimétrica de altura do assento por meio de pistão a gás com curso entre 100 mm e 125 mm, acabamento em pintura eletrostática e com capa (blindagem telescópica) de polipropileno. Sistema de rolamento de esferas de aço para permitir movimento giratório e buchas autolubrificantes que evitem o surgimento de ruídos. Sistema de acoplamento ao mecanismo e à base por meio de cone morse, a fim de facilitar a montagem e eventuais ações de manutenção.
- base: piramidal com 5 patas em poliamida anti-risco. As patas serão dotadas de peça para engate do rodízio, dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízios esféricos duplos, com duplo giro, compostos por rodas de 65 mm de diâmetro fabricadas em polímero termoplástico injetado. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 124/2022

Processo n. 285.323/2022

engate, de modo a reduzir o acúmulo de detritos provenientes do piso que venham a prejudicar o funcionamento habitual dos rodízios.

- braço: em formato de "T" com regulagem de altura, lateral (distância entre os braços), profundidade (aproximação) e giro. Parte superior em poliuretano injetado. Mecanismos: comandados por alavancas independentes localizadas sob o assento. Dispositivo de desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, com no mínimo 4 pontos de parada para a regulagem da inclinação e com a possibilidade de travamento ou liberação do movimento oscilante (relax). Dispositivo para regulagem de profundidade útil do assento com amplitude de no mínimo 50 mm e com bloqueio em diversas posições por meio de botão ou alavanca.

MEDIDA(S):

- total: 715mm x 1190 mm (largura/profundidade x altura).
- encosto: 480 mm x 670 mm (largura x altura); altura da tela de 565 mm.
- assento: 490 mm x 470 mm (largura x profundidade); a espuma do assento deverá medir 65 mm de espessura nas bordas e entre 45 e 55 mm de espessura nas partes internas.
- apoio de cabeça: 350 mm x 200 mm (largura x altura); suporte de apoio de cabeça com 100 mm de largura, e altura de modo a permitir a regulagem requerida.
- braços: 220 mm x 105 mm (comprimento x largura) e espessura mínima de 20 mm; medida máxima entre as faces externas dos braços, quando regulados para a menor distância entre eles: 610 mm. Medidas aproximadas; serão aceitas variações de até 5%.

COR(ES): mecanismos e regulagens com acabamento na cor preta. Revestimento em material sintético análogo ao couro na cor preta. Todos os componentes metálicos receberão pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, sobre tratamento antiferruginoso, na cor preta, acabamento fosco. Os componentes de polímero (poliamida, polipropileno, poliestireno etc) deverão ser na cor preta, acabamento fosco.

GARANTIA MÍNIMA: 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo, expressa por declaração do fabricante.

O fornecedor deve indicar empresa localizada no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno apta a prestar garantia aos itens fornecidos, sendo obrigatória a indicação de outra empresa caso a original torne-se inapta.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): a licitante deverá apresentar "Certificado de Conformidade de Produto" e laudo técnico-laboratorial a ele relacionado, comprovando conformidade



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 124/2022

Processo n. 285.323/2022

com a NBR 13962:2018 (ABNT), ambos emitidos por organismo e laboratório, respectivamente, acreditados pelo Inmetro. O laudo apresentado deverá explicitar com clareza, por meio de foto e descrição, qual produto testado, que deverá ser o mesmo oferecido no certame. Além disso, apresentar para esse item certificado de conformidade com a Norma DIN 4550, classe 4, para o pistão de regulação de altura a gás.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 54

Pregão Eletrônico 027/2015, aberto pelo TCU:



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA COM APOIO DE CABEÇA

QUANTIDADE: 280 UNIDADES (180 +100)

Fornecimento de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça.

- **Assento:**

- Concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformada anatomicamente sem perfil de PVC.
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 45 mm (espessura podendo variar em até 5mm).
- Regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm e bloqueio em cinco posições.

Borda anterior arredondada.

- Medidas:

Largura: 460 mm (valor máximo em até 4mm).

Profundidade: 460 mm (valor mínimo).

- Revestimento em couro natural, na cor preta.

- **Encosto:**

- Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.
- Acabamento em tela flexível de primeira qualidade.
- Apoia cabeça com regulagem de altura.
- Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido.
- Apoio lombar, injetado em polipropileno regulável na altura através de acionamento de botão e regulável na profundidade.

- Medidas:

Largura: 480 mm.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – Selip
Diretoria de Licitações – Dilic

Profundidade: 850 mm (valor mínimo).

- **Mecanismo Sincronizado:**

- Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado.
- Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente. Possui duas alavancas sob o assento, à direita para regulagem de altura a gás, uma à esquerda para desbloqueio do movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1 respectivamente.
- Possui ajuste de tensão através de um manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem.
- Com dispositivo para acoplamento dos braços. Sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse.

- **Coluna de regulagem de altura:**

- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem.
- Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com as normas.
- O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse.

- **Braços:**

- Estrutura em alumínio polido fixados no mecanismo, com regulagem de altura através de botão deslizante com no mínimo 4 estágios abaixo do apoio, possui ajuste de ângulo horizontal, profundidade do apoio de braço e regulagem de abertura de 50 mm, sem necessidade de ferramentas.
- Parte superior em poliuretano.

- **Base:**

- Com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – Selip
Diretoria de Licitações – Dilic

- Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Acabamento na parte inferior da base em pintura eletrostática epóxi pó ou alumínio injetado sob pressão.
- O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse.

- **Rodízios:**

- Duplos, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base (espessura podendo variar até 5mm).
- Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto.
- O rodízio possui banda de rodagem em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

De posse dessas informações, buscou-se o mercado local para esclarecimentos mais aprofundados.

5.2. - Não vislumbrou-se a necessidade de se realizar audiência ou consulta pública, visto que o objeto da licitação é de natureza simples e direta, sem características técnicas ou especificações altamente complexas que justificariam a realização de audiências ou consultas públicas. A seleção e aquisição são amplamente padronizadas, e os critérios de avaliação, como conforto, durabilidade e custo, são objetivos e bem definidos. Além disso, a realização de audiências ou consultas públicas envolve custos operacionais e recursos, como tempo e pessoal, que podem ser mais eficazmente alocados em áreas onde a participação pública é mais necessária ou onde as decisões governamentais têm um impacto mais significativo.

5.3 - Ao consultar o mercado optou-se pela aquisição de novas cadeiras, ao invés de alugá-las, visto que a propriedade das cadeiras oferece controle total sobre seu uso, manutenção e conservação. O CRCSC pode definir suas próprias políticas e procedimentos para garantir a durabilidade e a higiene das cadeiras.. Além disso, com a compra as cadeiras tornam-se ativos da organização, agregando valor ao prédio sede do CRCSC.

5.4 - Não foram encontradas opções logísticas menos onerosas, como também não foram consultados chamamentos públicos de doação e permuta do objeto desse estudo, visto que se busca por um equipamento novo, já que estes têm uma vida útil mais longa e podem ser uma solução econômica a longo prazo em comparação com a permuta de cadeiras antigas que podem exigir manutenção frequente.

5.5 - Os materiais utilizados atualmente devem ser atualizados, motivo pelo qual não se vislumbra a possibilidade de utilização dos mesmos.

5.6 - Os serviços de manutenção e assistência técnica serão prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades do CRCSC, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. - Não há contratações similares para embasar a atual contratação.

Ao consultar o mercado, obteve-se as seguintes opções para a demanda:

1.

Cadeiras Executivas: Estas são frequentemente associadas a cargos de alta gerência e costumam ser feitas de materiais de alta qualidade, como couro. Elas geralmente oferecem mais acolchoamento e suporte lombar.

2.

Cadeiras Ergonômicas: Projetadas para promover uma postura saudável durante longas horas de trabalho, essas cadeiras têm ajustes de altura, inclinação e suporte lombar. Muitas vezes, possuem encostos de malha respirável para manter o usuário confortável.

3.

Cadeiras de Malha: Estas cadeiras têm encostos feitos de malha respirável, o que ajuda a manter a ventilação e o conforto durante longos períodos de uso.

4.

Cadeiras Gamer: Projetadas principalmente para jogadores, essas cadeiras costumam ter estofamento espesso, apoios de braço ajustáveis e um visual esportivo. Elas também podem ser confortáveis para uso prolongado.

5.

Cadeiras de Couro Sintético: Oferecem uma aparência luxuosa sem o custo do couro real. Podem ser uma opção elegante e durável.

6.

Cadeiras de Ortopedia: Projetadas para fornecer suporte extra para pessoas com problemas nas costas ou outras necessidades ortopédicas. Elas podem ter almofadas especiais e recursos de ajuste avançados.

7.

Cadeiras Empilháveis ou Dobráveis: Ideais para espaços pequenos ou ambientes onde a mobilidade é importante. Elas são compactas e fáceis de armazenar.

8.

Cadeiras de Balanço: São cadeiras que permitem balançar para frente e para trás, o que pode ser relaxante e reconfortante durante o trabalho.

9.

Cadeiras Ajustáveis em Altura: Muitas cadeiras de escritório têm a capacidade de ajustar a altura para se adequar à sua mesa ou às suas preferências pessoais.

10.

Cadeiras de Design: Se você valoriza a estética, há muitas cadeiras de escritório com designs elegantes e modernos que podem complementar a decoração do seu espaço de trabalho.

11.

Cadeiras Personalizadas: Algumas empresas oferecem cadeiras personalizadas onde você pode escolher os materiais, cores e recursos para criar uma cadeira sob medida para suas necessidades.

12.

Cadeiras com Massagem: Alguns modelos vêm com funções de massagem integradas para relaxamento adicional.

Diante das opções encontradas no mercado, optou-se pela aquisição de Cadeiras Ergonômicas, visto que estas são projetadas para promover uma postura saudável durante longas horas de trabalho, com ajustes de altura, inclinação e suporte lombar, além de serem mais apropriadas para um ambiente corporativo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

6.1.1. - Encosto - 535mmH x 440mmL

6.1.2. - Assento - 515mmP x 495mmL

6.1.3. - Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH

6.2 - CARACTERÍSTICAS:

6.2.1. - Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) e fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência.

6.2.2. - Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura.

6.2.3. - Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com dureza de 65 a 75 Shore e 45 a 50mm de espessura com densidade de 30 Kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14mm, revestido com tecido sintético de alta resistência.

6.2.4. - Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições.

6.2.5. - Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário.

6.2.6. - Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo.

6.2.7. - Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020).

6.2.8. - Haste central pressurizada.

6.2.9. - Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.

6.2.10. - Rodízios de duplo giro, 65mm.

6.2.10. - Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço.

6.2.11 - Cor: preta.

6.2.11 - Garantia de 60 (sessenta) meses.

6.3 - LOCAL DE ENTREGA: Prédio-sede do CRCSC, localizado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC.

6.4 - CERTIFICAÇÕES A SEREM EXIGIDAS:

6.4.1 - SUSTENTABILIDADE - Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

6.4.2 - ERGONOMIA CADEIRA - Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962;2018 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO, emitido em nome do Fabricante.

6.4.3 - COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

6.4.4 - QUALIDADE PINTURA CADEIRA - Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

6.4.5 - COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA) - Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

6.4.6 - QUALIDADE ESPUMA CADEIRA - Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

6.4.7 - FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

6.4.8 - RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO) - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

6.4.9 - RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa, com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

6.4.10 - RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

6.4.11 - RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A estimativa das quantidades foi determinada de forma direta, simplesmente substituindo as cadeiras em uso atualmente pelos colaboradores e funcionários do CRCSC por novos móveis:

7.1.1. - Funcionários: 52

7.1.2. - Estagiários: 08

7.1.3. - Terceirizados: 2

7.2. - Além desses, existe a necessidade de acrescentar 08 (oito) cadeiras para a sala onde se realizam as sessões plenárias mensais.

7.3 - Isto posto, temos a seguinte quantidade a ser adquirida:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	70	Cadeira

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - A estimativa do valor da aquisição é de **R\$ 138.402,83 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme a média da pesquisa de preços.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	70	Poltrona giratória executiva	R\$ 1.977,18	R\$ 138.402,83
TOTAL GERAL				R\$ 138.402,83

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. - Não há possibilidade para o parcelamento do objeto, por se tratar de apenas um item (cadeira).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda, visto que após montados as cadeira são versáteis e prontos para o uso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A demanda está prevista no PAC 2023, em seus item 37.

12. Resultados Pretendidos

12.1 - Com a aquisição de novas cadeiras de escritório busca-se trazer uma série de resultados positivos para esse órgão. Os resultados esperados incluem o seguinte:

12.1.1 - Melhoria na Ergonomia: Cadeiras ergonomicamente projetadas oferecem suporte adequado à coluna vertebral, reduzindo o risco de lesões relacionadas à má postura. Como resultado, os funcionários devem experimentar menos desconforto e fadiga durante o trabalho.

12.1.2 - Aumento do Conforto: Cadeiras de escritório de alta qualidade proporcionam maior conforto, permitindo que os funcionários se concentrem melhor em suas tarefas. Isso pode levar a um aumento na satisfação no trabalho e na motivação.

12.1.3 - Redução de Lesões e Problemas de Saúde: Cadeiras ergonomicamente corretas ajudam a prevenir problemas de saúde ocupacional, como dores nas costas, pescoço e ombros. Isso pode levar a menos licenças médicas e menos custos relacionados à saúde dos funcionários.

12.1.4 - Aumento da Produtividade: Funcionários confortáveis e livres de desconforto físico tendem a ser mais produtivos. Melhorar a ergonomia e o conforto no local de trabalho pode levar a um aumento significativo na produtividade.

12.1.5 - Aumento do Bem-Estar dos Funcionários: Investir no conforto e na saúde dos funcionários demonstra preocupação com o bem-estar deles. Isso pode melhorar a moral da equipe e a retenção de talentos.

12.1.6 - Atração de Talentos: Ter cadeiras de escritório confortáveis e ergonômicas pode ser um fator atrativo para candidatos em potencial. Isso pode ajudar a empresa a atrair e reter profissionais talentosos.

12.1.7 - Alinhamento com Normas e Regulamentações: A aquisição de cadeiras que atendam às normas de ergonomia e segurança no trabalho pode ajudar a empresa a cumprir as regulamentações e evitar penalidades legais.

12.1.8 - Melhoria na Imagem da Empresa: Cuidar do ambiente de trabalho e do conforto dos funcionários pode melhorar a imagem da empresa perante clientes, parceiros de negócios e investidores.

12.1.9 - Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a aquisição de cadeiras de escritório de alta qualidade possa representar um investimento inicial, elas tendem a ser mais duráveis e requerem menos manutenção. Isso pode resultar em economias a longo prazo.

12.1.10 - Satisfação do Cliente: Funcionários mais confortáveis e produtivos podem prestar um melhor serviço aos clientes, o que pode levar a uma maior satisfação do cliente e, potencialmente, ao aumento nos negócios.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - As cadeiras que serão adquiridas são montadas pelo próprio fornecedor, não havendo a necessidade de capacitação dos servidores que irão utilizá-las após a montagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A compra de cadeiras, como qualquer outra aquisição de produtos, pode ter vários impactos ambientais, dependendo de diversos fatores, incluindo o tipo de cadeira, a fabricação, o transporte e o descarte. Alguns possíveis impactos ambientais associados à compra de cadeiras:

14.1.1. - Uso de recursos naturais: A produção de cadeiras requer o uso de matérias-primas, como madeira, metal, plástico e tecidos. A extração desses recursos naturais pode levar à degradação do meio ambiente e à perda de habitat.

14.1.2. - Energia e emissões de gases de efeito estufa: A fabricação de cadeiras muitas vezes envolve processos industriais que consomem energia e emitem gases de efeito estufa. Isso contribui para as mudanças climáticas e o aquecimento global.

14.1.3. - Poluição da água e do ar: Os processos industriais usados na fabricação de cadeiras podem resultar na liberação de poluentes na água e no ar, afetando negativamente a qualidade do ar e a saúde dos ecossistemas aquáticos.

14.1.4. - Transporte: As cadeiras geralmente são fabricadas em locais distantes dos locais de venda ou uso. O transporte de cadeiras por longas distâncias pode gerar emissões de poluentes do transporte, como óxidos de nitrogênio e dióxido de enxofre, além de contribuir para o congestionamento nas estradas.

14.1.5. - Embalagem: Cadeiras são frequentemente embaladas em materiais como plástico, papelão e espuma. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

14.1.6. - Durabilidade: A vida útil das cadeiras pode variar amplamente. Cadeiras de baixa qualidade podem precisar ser substituídas com mais frequência, o que aumenta o desperdício e a demanda por novos produtos.

14.1.7. - Descarte: Quando as cadeiras atingem o fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode resultar em poluição do solo e da água. Além disso, a incineração de cadeiras pode liberar poluentes no ar.

14.2. - No intuito de minimizar os impactos ambientais da compra de cadeiras, algumas medidas devem ser observadas:

14.2.1. - Escolher cadeiras feitas com materiais sustentáveis ou reciclados.

14.2.2. - Optar por produtos com certificações ambientais que atestem práticas responsáveis de fabricação.

14.2.3. - Priorizar cadeiras duráveis e de alta qualidade que tenham uma vida útil mais longa.

14.2.4. - Adquirir produtos localmente para reduzir as emissões associadas ao transporte.

14.2.5. - Descartar cadeiras de forma responsável, reciclando ou doando quando apropriado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir do estudo realizado, fica claro que o objeto é viável e trará benefícios para a instituição e seus colaboradores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 5 - Cadeira.pdf (73.57 KB)
- Anexo II - 63, 64, 65, 66 - Cadeiras.pdf (146.47 KB)
- Anexo III - Relatório Crítico de Preços NOVO.pdf (2.45 MB)

Anexo I - 5 - Cadeira.pdf

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1631	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATIVO MACRODELEGACIAS TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CALEB	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	19/03/2012 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$298,00
2220	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG ITAJAÍ	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2207	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOINVILLE	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2206	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOINVILLE	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2205	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOINVILLE	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
1884	CADEIRA CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM TECIDO. ATIVO PLENÁRIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL REALIZADA PELA EMPRESA GRUPO UNIS EM 12/2015.	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	18/12/2015 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$196,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1775	CADEIRA CADEIRA LOUNGE CROM PTOCOURI ATIVO MACRODELEGACIAS AMN INSUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CRICIÚMA	16/09/2014 ATIVA	R\$440,00
1774	CADEIRA CADEIRA ATIVO MACRODELEGACIAS AMN INSUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CRICIÚMA	16/09/2014 ATIVA	R\$440,00
2221	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG ITAJAÍ	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
1630	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATIVO MACRODELEGACIAS TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CALEB	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	19/03/2012 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$298,00
1629	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATIVO MACRODELEGACIAS TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CALEB	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	19/03/2012 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$298,00
1628	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATIVO MACRODELEGACIAS TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CALEB	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	19/03/2012 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$298,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1374	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO ARQUIVO PROVISORIO NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL REALIZADO EM 2010 FOI OBSERVADO QUE ESTAVA COM ETIQUETA DE PATRIMÔNIO ANTIGA.	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	01/07/1994 ATIVA	R\$185,08
1309	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1308	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1307	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1306	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
2274	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CHAPECÓ	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2445	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35
2444	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO ZELADORIA GARAGEM CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35
2443	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35
2442	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO MEZANINO CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35
2441	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO SALAS EDIF. DIAS VEL CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35
2440	CADEIRA CADEIRA FIXA DE COURVIM MARROM ATIVO SALAS EDIF. DIAS VEL CONSELHO FEDERAL CONTABILIDADE	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2018 ATIVA	R\$397,35

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2232	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG BLUMENAU	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2273	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CHAPECÓ	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2263	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2261	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2260	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2254	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2241	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CRICIÚMA	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
2233	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG BLUMENAU	24/11/2016 ATIVA	R\$501,00
204	CADEIRA CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS - ENCOSTO BAIXO PRETA ATIVO AUDITÓRIO PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	02/01/1991 ATIVA	R\$185,08
1133	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$112,00
1139	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$98,00
1138	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$98,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1137	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$98,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1136	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$98,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1135	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$98,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1134	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1140	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$98,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1132	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1131	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1130	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1129	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1128	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1127	CADEIRA CADEIRA BANQUETA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006	R\$112,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
205	CADEIRA CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO - ENCOSTO BAIXO PRETO ATIVO AUDITÓRIO PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	02/01/1991	R\$185,08
ATIVA				

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1305	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1189	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA FIXA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1304	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1303	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1302	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1301	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL GIRAT., BÇO CROMADO+COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIOOTTO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1300	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE MEDIA, PL., BÇO CROMADO + COURO (PRETA) ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN JAIME LUIZ ZILIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	22/04/2009 ATIVA	R\$1.440,00
1299	CADEIRA POLTRONA IDRA-CE ALTA EXCENT./GAS, BÇO CROMADO + COURO ATIVO PRESIDÊNCIA JAIME LUIZ ZILIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	22/04/2009 ATIVA	R\$1.760,00
1141	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$98,00
1188	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA FIXA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1187	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1186	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1185	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1184	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1183	CADEIRA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ATIVO MACRODELEGACIAS PROVISORIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG SMO	12/07/2007 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$252,00
1142	CADEIRA CADEIRA PARA MESA ATIVO ÁTICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/12/2006 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$98,00
TOTAL DE REGISTROS  64				R\$31.825,34
Fim de Relatório				

Anexo II - 63, 64, 65, 66 - Cadeiras.pdf

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
537	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE MARFIM ATIVO DIRETORIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	28/03/2002 ATIVA	R\$528,80
929	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
961	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
960	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
959	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
958	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
957	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
930	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
962	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
928	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
927	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
926	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
925	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
924	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
923	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
922	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
970	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
976	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
975	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
974	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
973	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
972	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
971	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
963	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
969	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
968	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO BIBLIOTECA IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
967	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
966	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
965	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
964	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
977	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
870	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO JURÍDICO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	06/06/2002 ATIVA	R\$95,72
904	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
903	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
902	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
901	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
875	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO MEZANINO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
872	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MEZANINO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/06/2002 ATIVA	R\$95,72
905	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$175,00
859	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DIRETORIA INSTITUCIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
856	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
318	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
852	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
851	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
850	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DIRETORIA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
921	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
913	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
920	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
919	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
918	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
917	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2002 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
915	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
914	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
906	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$196,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
912	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
911	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
910	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
909	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
908	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
907	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	07/05/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$175,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
848	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1016	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1022	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1021	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1020	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1019	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1018	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1017	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1023	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1015	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1014	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1013	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1012	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO BIBLIOTECA IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1011	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO TECNOLOGIA DA INFORM IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1010	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1009	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1079	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
2251	CADEIRA FIXA LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES MEDIDAS 770X1800X600. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	24/11/2016 ATIVA	R\$647,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2217	CADEIRA FIXA LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES MEDIDAS 770X1800X600. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG ITAJAÍ	24/11/2016 ATIVA	R\$647,00
2201	CADEIRA FIXA LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES - 770X1800X600 ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOINVILLE	24/11/2016 ATIVA	R\$647,00
1088	CADEIRA FIXA CAIDERA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DIRETORIA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1085	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DIRETORIA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1080	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1024	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1078	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1077	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1076	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1075	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
1026	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1025	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
978	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
985	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
992	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
991	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
989	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
988	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
987	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
986	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
993	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO BIBLIOTECA IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
984	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
983	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
982	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
981	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
980	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
979	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1008	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1001	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
1007	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1006	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1005	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1004	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO BIBLIOTECA IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1003	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1002	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
994	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004	R\$102,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1000	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO CENTRO TREINAMENTO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
999	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
998	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
997	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
996	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00
995	CADEIRA FIXA CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO AUDITÓRIO IND. MOVEIS CEQUIPEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/10/2004 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$102,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2270	CADEIRA FIXA LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES MEDIDAS 770X1800X600. ATIVO MACRODELEGACIAS EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CHAPECÓ	24/11/2016 ATIVA	R\$647,00
583	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
578	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
579	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
580	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
581	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
582	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
577	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - VERDE ATIVO RECEPÇÃO TERREO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
533	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
362	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
500	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
330	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
532	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
493	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
521	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
535	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
536	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
555	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/01/2002 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
556	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEPÓSITO - 4º ANDAR REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
576	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PLENÁRIO NAO INFORMADO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
520	CADEIRA FIXA CADEIRA ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL-FINANCEIRO SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
511	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO VICE-PRES CONT. INTE SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$77,05
510	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO VICE-PRES CONT. INTE SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/01/2001 ATIVA	R\$86,95
574	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PLENÁRIO NAO INFORMADO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
575	CADEIRA FIXA CADEIRA DIRETOR - VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
534	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
358	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DIRETORIA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
476	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO TECNOLOGIA DA INFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
405	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO VICE-PRES CONT. INTE VENILDA BERNARDO CARLOS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
397	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
462	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO DIRETORIA INSTITUCIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
477	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO VICE-PRES CONT. INTE NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
377	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO DESENV. PROFISSIONAL VENILDA BERNARDO CARLOS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
378	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO FINANCEIRO/TESOURARI VENILDA BERNARDO CARLOS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
442	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO VICE-PRES CONT. INTE NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
337	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DIRETORIA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$95,72

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
319	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO DESENV. PROFISSIONAL NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
441	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO GOVERNANÇA E CONFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
530	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
440	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO GOVERNANÇA E CONFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
531	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO PRESIDÊNCIA RIGEL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
361	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO VICE-PRES CONT. INTE NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
359	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO LICITAÇÕES, CONTRATO SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
478	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO TECNOLOGIA DA INFORM EDUCAÇÃO CONTINUADA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
529	CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA MARFIM ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PRESIDÊNCIA NAO INFORMADO RIGEL		28/03/2002 ATIVA	R\$86,95
481	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO VICE-PRES CONT. INTE SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2002 ATIVA	R\$86,95
480	CADEIRA FIXA CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DIRETORIA SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
479	CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO LICITAÇÕES, CONTRATO SUPORTE ÀS ATVIDADES NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1066	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DESENV. PROFISSIONAL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	29/07/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$228,00
504	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DESENV. PROFISSIONAL NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1040	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	29/07/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$228,00
499	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DIRETORIA INSTITUCIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
492	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
483	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
482	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO BIBLIOTECA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
357	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
356	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO JURÍDICO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
855	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - CORINO PRETO ATIVO CENTRO TREINAMENTO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	06/06/2002 ATIVA	R\$185,08
355	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - preta ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1379	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO DESENV. PROFISSIONAL NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
847	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
410	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SECRETARIA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
409	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
408	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO ZELADORIA GARAGEM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1344	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO LICITAÇÕES, CONTRATO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	06/06/2002 ATIVA	R\$185,08
436	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
407	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
406	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COUVIN PRETA ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
396	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO CONTÁBIL-FINANCEIRO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA MARI	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
394	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
379	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
380	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO RECEPÇÃO 1º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1068	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO JURÍDICO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	29/07/2005	R\$228,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
877	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	06/06/2002	R\$185,08
353	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO LICITAÇÕES, CONTRATO VENILDA BERNARDO CARLOS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATIVIDADES	24/04/2001	R\$203,76
558	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001	R\$185,08
559	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO VICE-PRES CONT. INTE NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/01/2002	R\$185,08
561	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO FINANCEIRO/TESOURARI NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATIVIDADES	30/11/2001	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
562	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
437	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO TECNOLOGIA DA INFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
584	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - VERDE ATIVO SECRETARIA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
331	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
324	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/01/2001 ATIVA	R\$185,08
1082	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURINO PRETO ATIVO DESENV. PROFISSIONAL	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	06/06/2002 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
438	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DESENV. PROFISSIONAL EDUCAÇÃO CONTINUADA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
381	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SALA 1- 4º ANDAR FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
1028	CADEIRA DIRETOR ESPUMA INJETADA - AZUL AGUA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MACRODELEGACIAS DEL REG BLUMENAU NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		06/06/2002 ATIVA	R\$86,95
388	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO TECNOLOGIA DA INFORM EDUCAÇÃO CONTINUADA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA		30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
2143	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATORIA ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO VICE-PRES. ADMIN FIN SUPORTE ÀS ATVIDADES SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA - EPP		12/05/2016 ATIVA	R\$1.286,00
1159	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR - COURVIN PRETO ATIVO 1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PLENÁRIO NAO INFORMADO		30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1160	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR - COURVIN PRETO ATIVO PLENÁRIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1772	CADEIRA DIRETOR POLTRONA LISAPTO ATIVO MACRODELEGACIAS AMN INSUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CRICIÚMA	16/09/2014 ATIVA	R\$293,00
1773	CADEIRA DIRETOR POLTRONA LISAPTO ATIVO MACRODELEGACIAS AMN INSUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG CRICIÚMA	16/09/2014 ATIVA	R\$293,00
1840	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA- COURVIN PRETA ATIVO MACRODELEGACIAS SPO SHOP ABI COM LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG LAGES	03/06/2015 ATIVA	R\$325,00
2142	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATORIA ATIVO DIRETORIA INSTITUCIO SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA - EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	12/05/2016 ATIVA	R\$1.286,00
1158	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO SALA 1- 4º ANDAR	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
2144	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATORIA ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA - EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	12/05/2016 ATIVA	R\$1.286,00
2145	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATORIA ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA - EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	12/05/2016 ATIVA	R\$1.286,00
2146	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATORIA ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA - EPP	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	12/05/2016 ATIVA	R\$1.286,00
321	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
320	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO VICE-PRES. ADMIN FIN NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
597	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1033	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	15/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1039	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	29/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1034	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO LICITAÇÕES, CONTRATO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	29/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1035	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	29/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1036	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	29/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				
1037	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	29/07/2005	R\$198,00
TOTALMENTE DEPRECIADO				

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1038	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO MACRODELEGACIAS	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO DEL REG JOAÇABA	29/07/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$198,00
1157	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR - COURVIN PRETO ATIVO PLENÁRIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1063	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO COMUNICAÇÃO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	29/07/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$198,00
335	CADEIRA DIRETOR C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO MEZANINO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
323	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2005 ATIVA	R\$86,95
322	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO JURÍDICO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1155	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR - COURVIN PRETO ATIVO PLENÁRIO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
1156	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO FISCALIZAÇÃO	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
458	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
594	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
611	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
612	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
613	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
614	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
595	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/01/2002 ATIVA	R\$185,08
610	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PRETA ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
593	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
592	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
591	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
590	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR PRETA ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
589	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
588	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
587	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	11/04/2005 TOTALMENTE DEPRECIADO	R\$198,00
603	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
598	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
599	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
600	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
601	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
602	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
609	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
604	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
605	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
606	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
607	CADEIRA DIRETOR CADEIRA VERDE ATIVO DEPÓSITO - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
608	CADEIRA DIRETOR CADEIRA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
389	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO PLENÁRIO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
447	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO GOVERNANÇA E CONFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
452	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
451	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
450	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO BIBLIOTECA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
449	CADEIRA DIRETOR CADEIRA ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO CONTÁBIL-FINANCEIRO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$77,05
448	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
453	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
446	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO TECNOLOGIA DA INFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
443	CADEIRA DIRETOR C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
393	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO DESENV. PROFISSIONAL NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
392	CADEIRA DIRETOR CADEIRAGIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO LICITAÇÕES, CONTRATO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
391	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO COMUNICAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
390	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
528	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
509	CADEIRA DIRETOR CADEIRA ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO CONTÁBIL-FINANCEIRO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
527	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO LICITAÇÕES, CONTRATO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
526	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO REGISTRO E RELACIONA NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
525	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
524	CADEIRA DIRETOR CADEURA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO VICE-PRES. FISCALIZ. NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
522	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - PRETA ATIVO SALA 1- 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO REGISTRO E RELACIONA	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
454	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO ZELADORIA GARAGEM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
485	CADEIRA DIRETOR CADEIRA C/ ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO SALA 2 - 4º ANDAR NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95
484	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - COURVIN PRETO ATIVO ZELADORIA GARAGEM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO NAO INFORMADO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
461	CADEIRA DIRETOR CADEIRA COM ESPUMA INJETADA - AZUL ÁGUA ATIVO TECNOLOGIA DA INFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$86,95

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
460	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO GOVERNANÇA E CONFORM NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO SUPORTE ÀS ATVIDADES	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
459	CADEIRA DIRETOR CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA - PRETO ATIVO FISCALIZAÇÃO NIFLEX MÓVEIS PARA ESCIRTÓRIOS LTDA	1.2.2.2.01.01.001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO FISCALIZAÇÃO	30/11/2001 ATIVA	R\$185,08
TOTAL DE REGISTROS ➡ 290				R\$46.046,69
Fim de Relatório				

Anexo III - Relatório Crítico de Preços NOVO.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Auxiliar Administrativo, Setor de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, devido a falta de conhecimento das características e exigências atreladas ao objeto da presente demanda, não foi possível pela equipe de apoio aferir a qualidade ou ganho de ergonomia dos equipamentos consultados. Dessa forma, fez-se necessária pesquisa em campo com fornecedores locais afim de testar os equipamentos e buscar a melhor opção para a aquisição.

Assim, após visita a fornecedores para construção dos requisitos mínimos a serem exigidos para o objeto, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Desterro		Escritop		Officeflex	
valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
R\$ 1.835,20	R\$ 128.464,00	R\$ 1.862,00	R\$ 130.340,00	R\$ 2.085,78	R\$ 146.004,60

Obs: quantidade total: 70 (setenta) cadeiras

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

Desterro		Escritop		Officeflex		média unitária	média total
valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total		
R\$ 1.835,20	R\$ 128.464,00	R\$ 1.862,00	R\$ 130.340,00	R\$ 2.085,78	R\$ 146.004,60	R\$ 1.927,66	R\$ 134.936,20

Em conclusão, conforme levantamento de mercado realizado junto as empresas que comercialiam os bens objeto dessa demanda, tem-se o valor médio total de **R\$ 134.936,20 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PEDIDO DE PROPOSTAS

Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Ter, 10/10/2023 10:34

Cco: Júlio César <vendas4.flo@officeflexmoveis.com.br>; referencia@referenciasc.com.br <referencia@referenciasc.com.br>; atendimento@comfy.com.br <atendimento@comfy.com.br>; atendimento@elements.com.br <atendimento@elements.com.br>; Andréia - Industria das Cadeiras <vendas@industriadascadeiras.com.br>; sac@alamedahome.com.br <sac@alamedahome.com.br>; comercial@martiflex.com.br <comercial@martiflex.com.br>; atacadaomoveischapeco@gmail.com <atacadaomoveischapeco@gmail.com>; faleconosco@kasaluxo.com.br <faleconosco@kasaluxo.com.br>; contato@lampdecor.com.br <contato@lampdecor.com.br>; vendas@marinbrasil.com.br <vendas@marinbrasil.com.br>; contato@arrumacasaonline.com.br <contato@arrumacasaonline.com.br>; atendimento@brach.com.br <atendimento@brach.com.br>; contato@multimixmoveis.com <contato@multimixmoveis.com>; evelyncastelan2017.beins@gmail.com <evelyncastelan2017.beins@gmail.com>; comercial@jziliotto.com.br <comercial@jziliotto.com.br>; contato@desterromoveis.com.br <contato@desterromoveis.com.br>; sac@escritolandia.com.br <sac@escritolandia.com.br>; administrativo@escritop.com.br <administrativo@escritop.com.br>; ohescritorio@ohescritorio.com.br <ohescritorio@ohescritorio.com.br>

Prezado, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para a aquisição de 70 (setenta) cadeiras para o prédio-sede do CRCSC.

Especificações do Objeto:

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Encosto - 535mmH x 440mmL

Assento - 515mmP x 495mmL

Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH

CARACTERÍSTICAS:

- Encosto de espaldar alto, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.
- Apoio lombar confeccionado com ajuste de altura.
- Assento com espuma anatômica.
- Revestido com tecido sintético de alta resistência.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo.
- Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020).
- Haste central pressurizada.
- Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.
- Rodízios de duplo giro.
- Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço.

QUANTIDADE: 70 (setenta) cadeiras.

LOCAL DE ENTREGA: Prédio-sede do CRCSC, localizado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC.

CERTIFICAÇÕES NECESSARIAS:

SUSTENTABILIDADE - Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA CADEIRA - Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962:2018 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO, emitido em nome do Fabricante.

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA CADEIRA - Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA) - Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

QUALIDADE ESPUMA CADEIRA - Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO) - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa, com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

CASO TENHA INTERESSE, BASTA PREENCHER AS INFORMAÇÕES E RESPONDER O E-MAIL ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROPOSTAS RECEBIDAS

Re: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Comercial Desterro <comercial.desterromoveis@gmail.com>

Ter, 17/10/2023 09:45

Para:Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

📎 2 anexos (367 KB)

Orçamento CRCSC.pdf; 42101 Sincron RP ID Nylon 65 Nylon-PU Injetada - CDL CRCSC.pdf;

Bom dia Eduardo Oliveira

Segue em anexo orçamento e a especificação da cadeira completa com todos os documentos que ela atende.

Fizemos um orçamento com um desconto médio, caso seja feito a compra direta conseguimos melhorar mais o valor.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Se quiseres posso fazer uma visita e te apresentar os modelos de cadeiras da Cavaletti que trabalho.

Podemos levar também uma cadeira de amostra.

* Quanto aos documentos solicitados, a Linha Vélo não possui madeira em sua composição, portanto, não cabe ter o Certificado FSC, os demais documentos todos atendemos 

Att

Rosângela Rocha Vargas

Setor Comercial

Fone: (48) 3223-5477 / 3224-0616

Whatsapp: (48) 99175-7660

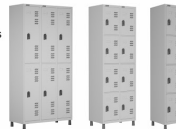
E-mail: comercial@desterromoveis.com.br

Skype: comercial.desterromoveis

www.desterromoveis.com.br

Ideal para empresas que desejam manter organizados e seguros os pertences de seus funcionários.

* Vestiários
* Academias
* Empresas
* Escolas



CONHEÇA NOSSA LINHA DE ROUPEIROS DE AÇO

Em ter., 17 de out. de 2023 às 07:31, Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> escreveu:

Bom dia,

Para definirmos a modalidade de compra necessitamos dos valores a serem despendidos. Se o valor total estiver dentro dos valores aceitos pela compra direta, faremos uma compra direta. Se o valor total estiver acima, faremos uma licitação.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Comercial Desterro <comercial.desterromoveis@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 16:27

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Boa tarde Eduardo Oliveira

Este orçamento é para compra direta ou um levantamento para futura licitação?

Já estou com o orçamento pronto para enviar, mas fiquei na dúvida de como passar os valores
Aguardo seu retorno

Att

Rosângela Rocha Vargas

Setor Comercial

Fone: (48) 3223-5477 / 3224-0616

Whatsapp: (48) 99175-7660

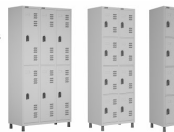
E-mail: comercial@desterromoveis.com.br

Skype: comercial.desterromoveis

www.desterromoveis.com.br

Ideal para empresas que desejam manter organizados e seguros os pertences de seus funcionários.

- * Vestiários
- * Academias
- * Empresas
- * Escolas



CONHEÇA NOSSA LINHA
DE ROUPEIROS DE AÇO

Em ter., 10 de out. de 2023 às 15:39, Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde,

As especificações são genéricas e são apresentadas apenas como referencia, não havendo a obrigação de os equipamentos terem exatamente as mesmas medidas. Não temos um modelo padrão, qualquer cadeira que esteja dentro das especificações será aceita. Mantenho-me a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Comercial Desterro <comercial.desterromoveis@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 15:35

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Boa tarde Eduardo

Você teria a foto da cadeira?

Rosângela Rocha Vargas

Setor Comercial

Fone: (48) 3223-5477 / 3224-0616

Whatsapp: (48) 99175-7660

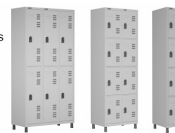
E-mail: comercial@desterromoveis.com.br

Skype: comercial.desterromoveis

www.desterromoveis.com.br

Ideal para empresas que desejam manter organizados e seguros os pertences de seus funcionários.

- * Vestiários
- * Academias
- * Empresas
- * Escolas



CONHEÇA NOSSA LINHA
DE ROUPEIROS DE AÇO

----- Forwarded message -----

De: Contato - Desterro Móveis <contato@desterromoveis.com.br>

Date: ter., 10 de out. de 2023 às 15:20

Subject: ENC: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

To: Comercial Desterro <comercial.desterromoveis@gmail.com>

De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:34

Assunto: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Prezado, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para a aquisição de 70 (setenta) cadeiras para o prédio-sede do CRCSC.

Especificações do Objeto:**DIMENSÕES APROXIMADAS:**

Encosto - 535mmH x 440mmL

Assento - 515mmP x 495mmL

Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH

CARACTERÍSTICAS:

- Encosto de espaldar alto, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.
- Apoio lombar confeccionado com ajuste de altura.
- Assento com espuma anatômica.
- Revestido com tecido sintético de alta resistência.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo.
- Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020).
- Haste central pressurizada.
- Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.
- Rodízios de duplo giro.
- Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço.

QUANTIDADE: 70 (setenta) cadeiras.

LOCAL DE ENTREGA: Prédio-sede do CRCSC, localizado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC.

CERTIFICAÇÕES NECESSARIAS:

SUSTENTABILIDADE - Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA CADEIRA - Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962;2018 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO, emitido em nome do Fabricante.

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA CADEIRA - Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA) - Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

QUALIDADE ESPUMA CADEIRA - Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO) - Relatório de Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa , com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaios em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

CASO TENHA INTERESSE, BASTA PREENCHER AS INFORMAÇÕES E RESPONDER O E-MAIL ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

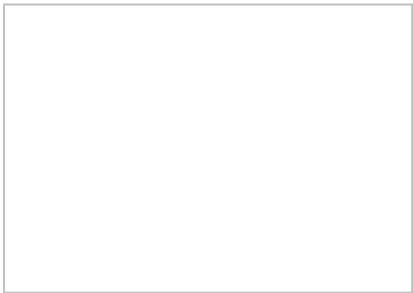
Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

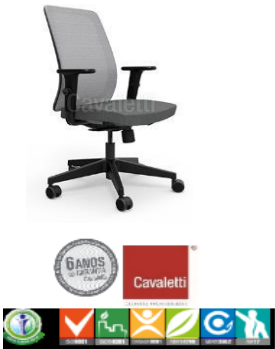
Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Florianópolis, SC 17 de Outubro de 2023

À
CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de SC
A/c
Eduardo Oliveira
Fone: (48) 30277004
email: licitacao2@crcsc.org.br
Conforme vossa solicitação segue abaixo orçamento.

Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona Giratória Vêlo 42101 Cavaletti - Base giratória com rodízios 65mm nylon - Braços reguláveis ID na altura - Mecanismo synchron (sistema de inclinação do encosto e assento) - Regulagem de profundidade do assento - Apoio para lombar regulável - Encosto estrutural plástico com tela flexível altamente resistente - Assento espuma injetada anatômica - Revestido em vinil preto - Aranha em nylon - Garantia até 06 anos (conforme detalhamento do manual de uso, conservação e ergonomia) - Normas do fabricante: - ABNT NBR ISO 9001 - ABNT NBR ISO 14001 e OHSOS 18001; - ABNT NBR 14790; - ABNT NBR 13962 – da associação brasileira de normas técnicas (ABNT);		70	R\$ 1.835,20	R\$ 128.464,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 128.464,00	

Condições de pagamento:

28 dias boleto bancário
Prazo de entrega: 30 dias
Validade da proposta: 20 dias
Frete: Cif p/ Florianópolis, São José, Biguaçu ou Palhoça.
Entrega em Florianópolis

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente

Rosângela Rocha Vargas

Setor Comercial

Fone: (48) 3223-5477 / 3224-0616

Whatsapp: (48) 99175-7660

E-mail: comercial@desterromoveis.com.br

Skype: comercial.desterromoveis

www.desterromoveis.com.br

Ideal para empresas que desejam manter organizados e seguros os pertences de seus funcionários.

- * Vestiários
- * Academias
- * Empresas
- * Escolas



**CONHEÇA NOSSA LINHA
DE ROUPEIROS DE AÇO**

ORÇAMENTO CADEIRAS

Comercial Escritop <comercial@escritop.com.br>

Ter, 10/10/2023 18:38

Para:Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexos (722 KB)

ORÇAMENTO CRCSC.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente.

Jenny Farias

Consultora de Vendas Escritop

E-mail: comercial@escritop.com.br

Fone: (48) 3207-5870 / Whatsapp: (48) 3207 5870

Av. Mauro Ramos, 573. Centro, Florianópolis - SC

<http://www.escritop.com.br/>

"O seu sucesso é o nosso maior objetivo"



ESCRITOP
móveis e equip. para escritório

CNPJ: 29.113.440/0001-37
Av. Mauro Ramo, 573, Centro, Florianópolis/SC
CEP: 88020-301
(48)3207-5870 / 99916-0184
vendas@escritop.com.br

Cliente: CRCSC

Florianópolis, 10 de OUTUBRO 2023.

Item	Qnt	Descrição	A prazo Unit.	À vista Unit.	A prazo Total	À vista Total
01	70	Cadeira presidente com apoio de cabeça com regulagem de altura e rotação. Cadeira com encosto em tela de Nylon com poliéster e tensor de lombar com regulagem. Assento em tecido poliéster com espuma de densidade controlada, regulagem horizontal e carenagem. Os braços desta cadeira presidente têm regulagem de altura e apoio em PU com regulagem horizontal e 3D. Mecanismo sincronizado e pistão a gás preto classe 3. Aranha 350mm em nylon que atende aos padrões BIFMA. Cadeira presidente com rodízios nylon. 	R\$ 2.115,00	R\$ 1.862,00	R\$ 148.050,00	R\$ 130.340,00

***Orçamento valido por 05 dias.**

***Imagens ilustrativas.**

Formas de Pagamento a prazo:** Cartão de Crédito em até 10x, ***BNDES e Boleto (sujeito a avaliação).

Formas de Pagamento a vista:** Dinheiro, TED, DOC, ***PIX, ***Empenho***, Cartão de débito e Boleto a vista.

***Taxa de entrega:** Informar o local para entrega.

***Prazo:** a combinar.

Atenciosamente.

Jenny Farias

Consultora de Vendas

E-mail: comercial@escritop.com.br

Av. Mauro Ramos, 573.

Centro, Florianópolis - SC

Fone: **(48) 3207-5870 Whatsapp**

<http://www.escritop.com.br/>



RE: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Júlio César <vendas4.flo@officeflexmoveis.com.br>

Qua, 11/10/2023 10:11

Para:Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 2 anexos (1 MB)

23-10-10_718920526_ORC.CADEIRAS.pdf; 9_assentos_Impact.pdf;

Bom dia Eduardo,

Conforme solicitado, segue orçamento das nossas cadeiras marca Marelli :

OBS : Nosso modelo ofertado, contempla a documentação solicitada.

OBS 2 : Em anexo está o catálogo da linha para seu conhecimento.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



JULIO CESAR
Consultor de Vendas Públicas

 48 3244-7100 www.officeflexmoveis.com.br
 48 9 8405-7811 vendas4.flo@officeflexmoveis.com.br
 officeflexfloripa Florianópolis - SC | Curitiba - PR
 officeflexmoveis Blumenau - SC
 company/office-flex-mobiliário-corporativo

De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:34

Assunto: Solicitação de orçamento para 70 (setenta) cadeiras para o prédio sede do CRCSC (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina)

Prezado, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para a aquisição de 70 (setenta) cadeiras para o prédio-sede do CRCSC.

Especificações do Objeto:

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Encosto - 535mmH x 440mmL

Assento - 515mmP x 495mmL

Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH

CARACTERÍSTICAS:

- Encosto de espaldar alto, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.

- Apoio lombar confeccionado com ajuste de altura.
- Assento com espuma anatômica.
- Revestido com tecido sintético de alta resistência.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo.
- Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020).
- Haste central pressurizada.
- Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.
- Rodízios de duplo giro.
- Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço.

QUANTIDADE: 70 (setenta) cadeiras.

LOCAL DE ENTREGA: Prédio-sede do CRCSC, localizado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis/SC.

CERTIFICAÇÕES NECESSARIAS:

SUSTENTABILIDADE - Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA CADEIRA - Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962;2018 emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO, emitido em nome do Fabricante.

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA - Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA CADEIRA - Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA) - Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

QUALIDADE ESPUMA CADEIRA - Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final.

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO) - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa , com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA - Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

CASO TENHA INTERESSE, BASTA PREENCHER AS INFORMAÇÕES E RESPONDER O E-MAIL ATÉ O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de outubro de 2023

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64
OBRA -
A/C: EDUARDO

Referente a Orçamento nº 718920526/ 2023

Prezados senhores,

A **OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME** com lojas instaladas em Florianópolis – SC, Blumenau – SC e Curitiba – PR, tem a satisfação a proposta para fornecimento de mobiliário corporativo.
Segue anexo a relação de itens bem como as condições de pagamento e prazo de entrega.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas e desde já agradecemos

Atenciosamente,

Júlio Cesar
Consultor de Vendas
☎ (48) 98405-7811

ORÇAMENTO DE CADEIRAS						
ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	IPI INCLUSO	VALOR TOTAL GERAL
1		REVENDA CADEIRA IMPACT GIR SINC PESO ENC ALTO TELA 2D SLIT PR PRETO. (2657BS/059PPPR)	70	R\$ 2.085,78	3,25%	R\$ 146.004,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 146.004,60

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) Entrega e Frete

Frete incluso na proposta.

Entrega a negociar, sob agendamento prévio

Prazo de entrega: Cadeiras e Móveis 25 dias úteis / Estofados 35 dias úteis / Itens Especiais: consultar.

Sob Medida: 45 / 60 dias após medição in loco.

Notas Importantes:

No caso de móveis sob medida o prazo de entrega começará a contar após as medições finas in loco.

Orçamento conforme projeto aprovado. Em caso de notável diferenças de medidas revisadas in loco (pé direito, larguras e etc), o orçamento precisará ser revisado. Todos os acabamentos antecedentes a marcenaria, como: pintura, gesso, forro, piso e etc, deverá estar 100% finalizados para o recebimento dos móveis.

2) Montagem

Inclusa na proposta

3) Faturamento

Valor total geral da proposta: R\$ 146.004,60 sendo que;

Produto faturado direto pela empresa:

Scheuer & Scheuer Comercial LTDA – EPP (CNPJ 20.249.533/0001-19)

4) Condição de pagamento

30 dias

5) Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias

6) Confirmação de Pedido

Pedido confirmado em ____/____/____

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA
83.901.983/0001-64

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ANEXO II



(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000008/2023-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado pela Presidente Marisa Luciana Schvabe de Moraes, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 9079626110000692.000008/2023-12 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 06/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras de escritório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM 1			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cadeira de escritório giratória com as seguintes dimensões aproximadas: Encosto - 535mmH x 440mmL, Assento - 515mmP x 495mmL, Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH. Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) e fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência. Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com dureza de 65 a 75 Shore e 45 a 50mm de espessura com densidade de 30 Kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14mm, revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo. Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020). Haste central pressurizada. Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência. Rodízios de duplo giro, 65mm. Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço. Cor: preta. Garantia de 60 (sessenta) meses.	70	R\$ xxx	R\$ xxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A garantia dos bens adquiridos tem prazo de vigência próprio (60 meses) e desvinculado do fixado em contato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme detalhamento no item 1.2.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do CRCSC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

i.O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Elemento de Despesa: 6.3.2.1.03.01.003

13.1.2. Programa de trabalho: 5009

13.1.3. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM 1			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE.	VLR. UNITÁRIO MÁXIMO	VLR. TOTAL MÁXIMO
Cadeira de escritório giratória com as seguintes dimensões aproximadas: Encosto - 535mmH x 440mmL, Assento - 515mmP x 495mmL , Totais – 665mmL x 530mmP x 1040mmH . Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) e fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela poliéster de alta resistência. Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com dureza de 65 a 75 Shore e 45 a 50mm de espessura com densidade de 30 Kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14mm, revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (slitta), integrado ao próprio mecanismo. Coluna a gás classe 3 confeccionada em aço (SAE 1020). Haste central pressurizada. Base giratória com 5 hastes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência. Rodízios de duplo giro, 65mm. Braços 2D, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço com ajuste de profundidade e avanço. Cor: preta. Garantia de 60 (sessenta) meses.	70	R\$ xxx	R\$ xxx

- O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.
- O prazo de garantia contratual dos bens e serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal correspondente.
- As certificações contantes na descrição dos itens seguem anexas.
- Declaro que os serviços de manutenção, assistência técnica e garantia serão prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços da grande Florianópolis.

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável: